



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.047, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO AO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que estamos entregando à população de Piratininga um novo Prédio Público, onde estará em funcionamento o Ambulatório de Saúde Mental, visando principalmente, um melhor atendimento;

CONSIDERANDO que é dever da municipalidade denominar os bens públicos, procurando sempre por pessoas que em muito contribuíram pelo crescimento, nos mais diversos seguimentos da cidade e ainda, para nossa comunidade,

CONSIDERANDO que a Senhora Marlen Farha Cabete, sendo ela servidora pública estadual, sempre de alguma forma procurava servir à população menos favorecida financeiramente e, ainda como voluntária, dispendo de seu tempo particular para atender àquelas pessoas que necessitavam de auxílio médico e pessoal, propiciando ainda o principal que era o "amor ao próximo",

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica **DENOMINADO** de **AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL "MARLEN FARHA CABETE"**, em funcionamento junto ao Prédio Municipal localizado na Rua Jerônimo Ferreira, 54 – Piratininga/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

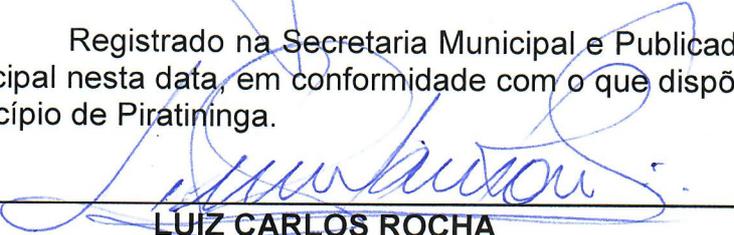
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 29 de Julho de 2019.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

